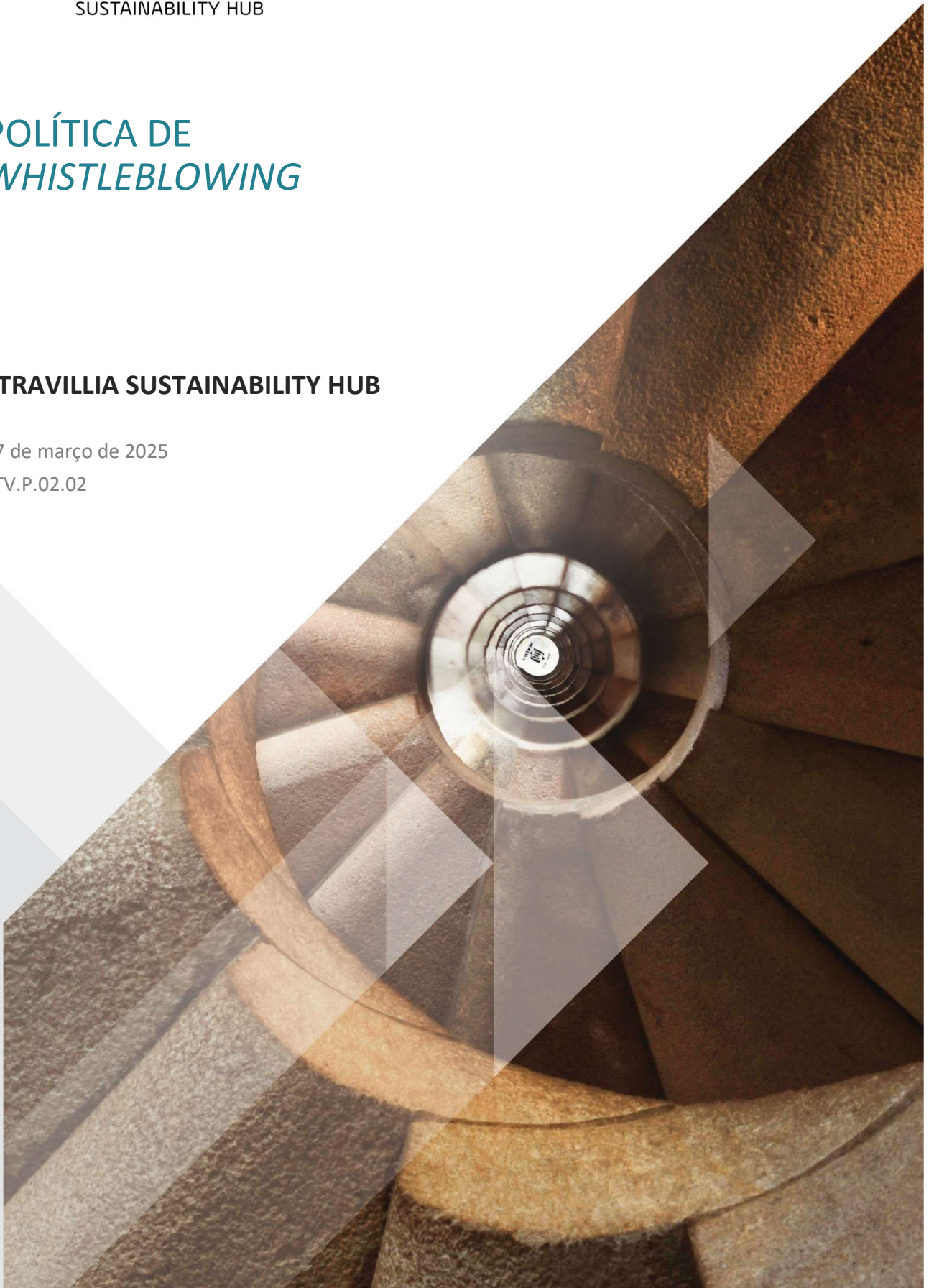


**POLÍTICA DE  
*WHISTLEBLOWING***

**STRAVILLIA SUSTAINABILITY HUB**

07 de março de 2025

STV.P.02.02





## 1. ENQUANDRAMENTO GERAL

A presente Política de *Whistleblowing* (ou denúncia) foi desenvolvida pela Stravillia Sustainability Hub (doravante designada por Stravillia) com o objetivo de definir os nossos procedimentos internos para a receção de qualquer tipo de denúncia de irregularidades, por parte dos nossos *stakeholders* internos e externos. Inscreve-se no contexto de promoção da nossa cultura de *compliance* e de integridade, de promoção de um sistema de controlo interno eficiente e, principalmente, de salvaguarda dos direitos de qualquer participante de uma denúncia, assegurando a sua confidencialidade e evitando retaliações ou repercussões, caso denuncie qualquer negligência ou ato ilícito ocorrido dentro da Stravillia ou no qual a nossa empresa esteve envolvida.

Para efeitos da presente Política, é passível de denúncia qualquer infração que corresponda a um ato ou omissão contrária às normas da lei aplicável. Além disso, a presente Política abrange denúncias de violação ou comportamentos que não estejam em consonância com os valores e princípios definidos no Código de Ética e Conduta ou de outras políticas da Stravillia, do qual o/a denunciante tenha conhecimento.

## 2. DENÚNCIAS

A presente política abrange os seguintes exemplos de denúncias:

- Fraude;
- Comportamento antiético;
- Risco à saúde ou à segurança de qualquer indivíduo;
- Ameaça ou dano grave para o interesse geral;
- Violação óbvia e séria de uma norma internacional, ou ato unilateral de uma organização internacional realizada com base em tal norma, ou uma lei ou regulamento;
- Violação do Código de Ética e Conduta ou de outras políticas da Stravillia.

Reclamações e queixas pessoais como assédio (sexual e moral) e discriminação, a menos que seja de interesse público, não estão abrangidas pela presente Política. Para este efeito, o/a colaborador/a deverá consultar a Política de Reclamações e Queixas Internas.

## 3. DENUNCIANTE

No âmbito da presente política, pode ser considerado/a denunciante qualquer pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional. Inclui:

- Colaboradores/as permanentes ou temporários/as da Stravillia;
- Clientes;
- Prestadores/as de serviços, contratantes e subcontratantes, fornecedores;
- Titulares de participações sociais;
- Membros de órgãos de administração/gestão da Stravillia;
- Estagiários/as.



## 4. PROCEDIMENTO

### Comité de Ética:

A supervisão da implementação da Política de *Whistleblowing* da Stravillia, assim como, a gestão das denúncias recebidas é realizada pelo Comité de Ética da Stravillia (doravante designado por “Comité”). Este foi criado para servir o ecossistema da Stravillia e é composto pelas partes interessadas consideradas relevantes no âmbito da aplicabilidade da presente política.

Verificando-se a situação em que a denúncia implica um dos membros do Comité, este é retirado do processo de avaliação, sendo nomeado um membro temporário para a sua substituição.

As denúncias deverão ser feitas através do seguinte canal: [ethics@stravillia.com](mailto:ethics@stravillia.com).

O Comité realizará uma avaliação preliminar da natureza e gravidade das denúncias para verificar se se enquadram nas categorias previstas no ponto 2. Caso a denúncia não se enquadre, a investigação não será aberta, e o/a denunciante será informado(a) por e-mail sobre a decisão e os motivos que a justificam. O/a denunciante terá o direito de solicitar uma reavaliação, apresentando novas informações ou justificando sua discordância.

Todas as denúncias que se enquadrem nas categorias previstas no ponto 2 serão automaticamente investigadas. O/a denunciante será informado(a) por e-mail sobre a abertura da investigação e os próximos passos do processo.

Concluída a investigação, o Comité elaborará um relatório com as suas conclusões e recomendações, que será encaminhado ao *Managing Partner* da Stravillia. Posteriormente, o/a denunciante receberá uma comunicação por e-mail informando as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia.

A confidencialidade da identidade do/a denunciante será garantida em todas as etapas do processo, e medidas serão adotadas para evitar qualquer tipo de retaliação.

Para mais informações sobre o funcionamento do Comité, consultar o [Regulamento do Comité de Ética da Stravillia](#).

### Investigações de denúncias:

De acordo com o [Regulamento do Comité de Ética da Stravillia](#), todos os processamentos de alertas devem cumprir, sempre que possível, com os seguintes prazos:

- O máximo de 5 dias, a partir da data em que a denúncia for recebida, para confirmar a sua receção ao/à denunciante;
- O máximo de 2 meses, a partir da data em que a denúncia for recebida, para finalizar as investigações e comunicar ao/à denunciante as medidas previstas/adotadas para dar seguimento à denúncia.

### Conservação

Garantimos a integridade e conservação das denúncias, de acordo com a legislação aplicável.



No caso de se tratar de um colaborador que tenha conhecimento de um comportamento que se enquadre na presente Política, deve dar preferência, sempre que possível, à comunicação direta e informal com o seu reporte direto, a menos que não seja possível, ou a gravidade do assunto não o permitir, devendo, nesse caso, dirigir a sua denúncia ao Comité de Ética.

## 5. DIREITOS E DEVERES DO/A DENUNCIANTE

Apesar de ser possível fazer uma denúncia anónima, os/as denunciante(s) são fortemente encorajados/as a comunicar a sua identidade. A Stravillia garante a confidencialidade das informações recolhidas presentes na denúncia e a proteção contra o acesso de pessoas não autorizadas. As informações relacionadas com o/a denunciante podem ser divulgadas somente se necessário com o objetivo de realizar as investigações, sempre sob aprovação do/a denunciante. Desde que a denúncia tenha sido feita no cumprimento da presente política, de boa-fé e no interesse público, a Stravillia garante que o/a denunciante não será vítima, até dois anos após a denúncia, de qualquer forma de retaliação (incluindo ameaça ou tentativa), a partir, nomeadamente, das seguintes condutas:

- Alterações das condições de trabalho;
- Suspensão de contrato de trabalho;
- Avaliação negativa de desempenho ou referência negativa para fins de emprego;
- Não conversão de contrato de trabalho a termo certo em contrato sem termo (havendo essa expectativa) e não renovação de contrato de trabalho a termo;
- Despedimento.

Caso a proibição de retaliação não seja respeitada, será tomada uma ação disciplinar, incluindo a possibilidade de despedimento. Da mesma forma, será tomada uma ação disciplinar contra o/a denunciante, no caso deste não respeitar o princípio de boa-fé das denúncias.

## 6. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E COMUNICAÇÃO

A presente Política foi aprovada pelo *Managing Partner* da Stravillia a 07 de março de 2025, tendo de ser respeitada por todos os/as colaboradores/as e implementada por eventuais subsidiárias que esta tenha ou possa vir a ter. Foi comunicada a todos os/as colaboradores/as da empresa, estando também disponível na rede interna e no site da mesma.

Carnaxide, Portugal, 07 de março de 2025

Francisco Neves  
*Managing Partner*

